











Ano LXIV № 108
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

Brasília - DF, quarta-feira, 7 de junho de 2023

№ 108, quarta-feira, 7 de junho de 2023

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS № 106, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 5 de junho de 2023, no uso das competências que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, competências conferidas nos incisos I, II e III do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 75, 25 de julho de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Ana Carolina Souza Ferreira representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- b) Carlos Nambu representante da Inspetoria São João Bosco;
- c) Geovana Padua Gobbo Marinot Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- d) Judite da Rocha representante do Movimento dos Atingidos por Barragens MAB;
- e) Margareth Alves Dallaruvera representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade social da CUT CNTSS/CUT;
- f) Penélope Regina Silva de Andrade Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS.

Art. 2º Compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 85, de 1 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Ana Carolina Souza Ferreira representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- b) Ismael Ultino Tavalone representante do Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores MONPAD;
- c) Judite da Rocha representante do Movimento dos Atingidos por Barragens MAB;







- d) Magali Pereira Gonçalves Costato Basile representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- e) Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria representante da Central Única dos Trabalhadores CUT;
- f) Norma Suely de Souza Carvalho representante do Lar Fabiano de Cristo;
- g) Shirley de Lima Samico representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- h) Solange Teixeira representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS.

Art. 3º Compor a COMISSÃO DE POLÍTICAS ARTICULADAS AO SUAS, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 86, de 1 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Vago
- b) Ana Lúcia Soares representante da Assoc<mark>iaç</mark>ão Brasi<mark>leira dos T</mark>erapeutas Ocupacionais ABRATO;
- c) Catarina de Santana Silva representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil;
- d) Daniela Spinelli Arsky representante do Minist<mark>ério do Des</mark>envolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- e) Emilene Oliveira Araujo representante da Sociedade Bíblica do Brasil;
- f) Eutália Barbosa Rodrigues Naves representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- g) Geovana Padua Gobbo Marinot representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social FONSEAS;
- h) Maria Carolina Pereira Alves representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- i) Patrícia Chaves Gentil representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- j) Regis Aparecido Andrade Spindola representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- k) Simone Cristina Gomes representante do Conselho Federal de Psicologia CFP;
- Solange Bueno representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social – FNUSUAS.

Art. 4º Compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 87, de 1 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Ana Lúcia Soares representante da Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais -ABRATO;
- b) Bruna Cristina Neves Carnelossi representante da Associação Rede Brasileira da Renda Básica
 RBRB;
- c) Cláudia Francisca de Amorim representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- d) Daniela Spinelli Arsky- representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
 Família e Combate à Fome MDS;
- e) Edgilson Tavares de Araújo representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;





- f) Edna Aparecida Alegro representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi -FENAPESTALOZZI;
- g) Eutália Barbosa Rodrigues Naves representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- h) Solange Bueno representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social FNUSUAS.

Art. 5º Compor a COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 88, de 1 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Alison Ramon Santos e Silva representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- b) Bruna Cristina Neves Carnelossi representante da Associação Rede Brasileira da Renda Básica
 RBRB;
- c) Cláudia Francisca de Amorim representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- d) Edgilson Tavares de Araújo representante d<mark>o Ministé</mark>rio do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- e) Edna Aparecida Alegro representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi FENAPESTALOZZI;
- f) Ivone Maggioni Fiore representante da Federação Nacional das APAES -FENAPAES;
- g) Margareth Alves Dallaruvera representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade social da CUT CNTSS/CUT;
- h) Simone Aparecida Albuquerque representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS.

Art. 6º Compor a COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 92, de 23 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Agostinho Soares Belo representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
 CTB;
- b) Amanda Simone Silva representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
 Família e Combate à Fome MDS;
- c) Carlos Nambu representante da Inspetoria São João Bosco;
- d) Célia Maria de Souza Melo Lima representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social FONSEAS;
- e) Ísis Leite Ferreira representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- f) Penélope Regina Silva de Andrade Representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS;
- g) Rafael Machado da Silva representante do Movimento Nacional População de Rua;
- h) Sandra Regina Ferreira Barbosa representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas FENATIBREF.

Art. 7º Compor a PRESIDÊNCIA AMPLIADA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 91, de 21 de dezembro de 2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

a) Carlos Nambu - representante da Inspetoria São João Bosco;









- b) Célia Maria de Souza Melo Lima representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- c) Edgilson Tavares de Araújo representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS;
- d) Ivone Maggioni Fiore representante da Federação Nacional das APAES -FENAPAES;
- e) Magali Pereira Gonçalves Costato Basile representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social CONGEMAS;
- f) Margareth Alves Dallaruvera representante da Confederação Nacional Dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT CNTSS/CUT;
- g) Solange Bueno representante do Fórum Nacional dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social FNUSUAS;
- h) Solange Teixeira representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS

Art. 8º Ficam revogadas as seguintes Resoluções:

- I Resolução CNAS/MC nº 77, de 28 de julho de 2022;
- II Resolução CNAS/MC № 80, de 2 de agosto de 2022;
- III Resolução CNAS/MC nº 82, de 1 de novembro de 2022;
- IV Resolução CNAS/MC nº 83, de 17 de novembro de 2022; e
- V Resolução CNAS/MDS nº 103, de 16 de maio de 2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH ALVES DALLARUVERA

Presidente do Conselho